ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1843/2020

Lei nº 1843/2020

Súmula : Plano de Ação e Investimentos do Município de Marilena, Estado do Paraná, para 2020 a 2023.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica aprovado o Plano de Ação e Investimento de Marilena-Pr, que tem como objetivo identificar as principais ações a serem executadas nos próximos quatro anos, conforme elaboração das Diretrizes e Proposições previstas no Plano Diretor Municipal de Marilena.

Artigo 2º) - As ações presentes no Plano de Ações e Investimentos, hierarquizadas para o período entre 2020 a 2023, foram avaliadas e elegidas as ações e projetos prioritários para o próximo quadriênio, representadas pelo Anexo I (PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS) e Anexo II (QUADRO SINTESE).

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AA3457C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2020. Edição 2052
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/